



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ**




LEI Nº. 999/2019

Itarumã – GO, 15 de Fevereiro de 2019.

Documento Publicado no  
Placard da Prefeitura Municipal de  
Itarumã nesta Data.

Itarumã-GO 15 / 02 / 2019

  
Luiz José Machado  
Secretário de Administração  
Decreto nº 030/2019

**“Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a reajustar os salários de todos os professores da rede municipal de ensino, e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã – Goiás, autorizado a proceder ao reajuste anual dos salários de todos os professores da rede municipal de ensino, ativos e inativos, no percentual de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento).

**Parágrafo Primeiro** – O referido ajuste salarial terá efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

**Parágrafo Segundo** – A diferença salarial aferida no mês de janeiro de 2019, será paga no mês de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2.019 (dois mil e dezenove).

  
RICARDO FRANCISCO GOULART  
Prefeito municipal